



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 447 de 16 de Dezembro de 1977, dispõe Sobre Abertura de um Crédito Adicional Suplementar

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 16 de Dezembro de 1977.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal